



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000683-27.2020.5.10.0812**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2020

Valor da causa: R\$ 39.808,90

Partes:

RECLAMANTE: WALDIRENY DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO: LUCAS RAMOS SANTOS

RECLAMADO: AGROMASTER S/A

TERCEIRO INTERESSADO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA

LEILOEIRO: TATIANA DINELLY E SILVA BONATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TO
ATSum 0000683-27.2020.5.10.0812
RECLAMANTE: WALDIRENY DE SOUSA MARTINS
RECLAMADO: AGROMASTER S/A

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)
e-mail: svt02.araguaina@trt10.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do leilão: 20/02/2024, com encerramento às 17h.

Leiloeiro designado: TATIANA DINELLY E SILVA BONATO, CPF:
878.713.001-72

Descritivo do bem: toco, cor vermelha, placas MVW-1796, com carroceria de madeira, tipo carga seca com a tábua da tampa traseira danificada. O veículo apresenta-se com o teto desbotado; para-choque amassado, farol/lanterna dianteira direita quebrada; parte superior direita da cabine amassada, pneus em bons, em regular estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Ônus sobre o bem a ser leiloado:

SEFAZ/TO - IPVA 2023 no valor de R\$ 764,45

DETRAN/TO - Existência de 03 multas no total de R\$ 585,69

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 50%.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não

Depositário: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - CPF: 016.177.711-2

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima.

O leilão realizar-se-á exclusivamente na **modalidade eletrônica, através do site www.rapidaovende.com.br** pela Leiloeira Pública Oficial, Sr^a. TATIANA DINELLY E SILVA BONATO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos.

O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

ARAGUAINA/TO, 07 de novembro de 2023. **MARIA CREUZA SOUTO**, Assessor



Assinado eletronicamente por: MARIA CREUZA SOUTO - Juntado em: 07/11/2023 16:20:41 - 73c1b36
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/23110708571873100000037960663?instancia=1>
Número do processo: 0000683-27.2020.5.10.0812
Número do documento: 23110708571873100000037960663